

As marcas comercializadas pela Cofaco Açores, empresa exclusivamente açoriana, com dois polos industriais, um na Madalena, no Pico, e outro em Rabo de Peixe, em São Miguel, constituem marcas da identidade açoriana e valores seguros na promoção dos Açores e, como tal, devem merecer a máxima atenção por parte do Governo Regional dos Açores e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

É imperativo que o mar e o setor das pescas continuem a assumir um papel fundamental e central no desenvolvimento da Região. A este pressuposto junta-se a gestão dos ciclos de capturas e a valorização, por parte das indústrias, dos produtos dos nossos mares, potenciando as vantagens que lhe estão acessíveis, aprofundando a inovação e apostando em mercados de qualidade diferenciada e na certificação por métodos de captura ambientalmente equilibrados e sustentáveis.

Do ponto de vista do emprego, o polo da Cofaco Açores na ilha do Pico assume-se como um importante gerador de postos de trabalho diretos e indiretos, empregando diretamente, neste momento, cerca de 200 trabalhadores, um número considerável tendo em conta a população ativa da ilha do Pico.

Num período de grandes dificuldades de emprego, e dada a importância proporcional que esta empresa representa na criação de emprego direto e indireto na ilha do Pico, em especial junto da mão-de-obra feminina, cresce a incerteza e a angústia dos trabalhadores perante o anúncio de encerramento da fábrica para obras e a suspensão dos contratos de trabalho.

São inúmeras as intervenções públicas dos funcionários a denunciar a ausência de respostas objetivas, no seguimento do pré-anúncio do Governo Regional dos Açores e da Cofaco de que está prevista a construção de uma nova unidade fabril da empresa na Madalena do Pico, e de que no período de construção da nova fábrica a atual unidade será encerrada e os trabalhadores verão os seus contratos de trabalho suspensos.

Dada a importância económica e social deste setor na ilha do Pico, esta situação deve merecer a máxima atenção dos governantes em prol da salvaguarda e manutenção dos postos de trabalho da Cofaco Açores.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores que encete todas as diligências conducentes à viabilização das intenções do promotor — Cofaco Açores, em construir uma

nova unidade fabril na Madalena do Pico, assegurando a manutenção dos postos de trabalho.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 13 de julho de 2017.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

### **Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2017/A**

**Recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da loja comercial da empresa em Ponta Delgada, ilha de São Miguel.**

Considerando o encerramento da loja comercial da TAP Portugal em Angra do Heroísmo, que funcionava também como delegação regional da transportadora aérea nos Açores, no final do passado mês de abril, no âmbito de um plano interno de reestruturação da rede de apoio aos passageiros;

Considerando que o novo Delegado da TAP nos Açores assumiu funções já em instalações novas da empresa sediadas na cidade de Ponta Delgada, ilha de São Miguel;

Considerando que a TAP Portugal, passados apenas dois meses de abrir a nova delegação da empresa nos Açores, pondera encerrá-la, terminando definitivamente com a sua presença institucional na Região Autónoma;

Considerando ainda que, na sequência da reversão do processo de privatização da companhia aérea, o Estado Português é dono de 50 % da TAP Portugal;

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º, alínea i) do artigo 34.º e n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve recomendar ao Governo Regional que promova as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da delegação da empresa em Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 13 de julho de 2017.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750